



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Relações étnico-raciais, povos indígenas, população negra, comunidades tradicionais e políticas sociais)

**TECENDO REDES FORMATIVAS PARA FORTALECER A  
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

Marleide Rodrigues da Silva Perrude<sup>1</sup>  
Margarida de Cássia Campos<sup>2</sup>  
Aline Cristina Bandeira de Oliveira<sup>3</sup>

**Resumo**

O presente texto refere-se as reflexões das ações do projeto “Tecendo Redes formativas para fortalecer a educação das relações étnico-raciais” vinculado ao programa Universidade Sem Fronteira. O objetivo do projeto é desenvolver ações para formação continuada de coordenadores da equipe multidisciplinar e membros da rede socioassistencial do município de Londrina, promover ações para o fortalecimento da educação das relações étnico-raciais, visando identificar dificuldades de trabalhar com a implementação das leis 10639/2003 e 11645/2008, objetivando o combate ao preconceito racial e ao racismo. Espera-se com esse projeto questionar o racismo estrutural e refletir sobre práticas pedagógicas para uma educação antirracista.

**Palavras-chave:** educação, antirracismo, escola

**Abstract**

This text refers to the reflections of the actions of the project "Weaving formative networks to strengthen the education of ethnic-racial relations" linked to the University without Borders program. The objective of the project is to develop actions for continued training of coordinators of the multidisciplinary team and members of the social assistance network of the city of Londrina, to promote actions to strengthen the education of ethnic-racial relations, in order to identify difficulties in working with the implementation of laws 10639/2003 and 11645/2008, aiming to combat racial prejudice and racism. This project is expected to question the structural racism and reflect on pedagogical practices for an anti-racist education.

**Keywords:** education, anti-racism, school

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação, professora associada do departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina, e-mail: [perrude@uel.br](mailto:perrude@uel.br)

<sup>2</sup> Doutora em Geografia, professora associada do curso de Geociências da Universidade Estadual de Londrina, [mcassiacampos@uel.br](mailto:mcassiacampos@uel.br)

<sup>3</sup> Pedagoga pela Universidade Estadual de Londrina, email: [aline.bandeira@uel.br](mailto:aline.bandeira@uel.br)



## INTRODUÇÃO

O projeto “Tecendo redes formativas para fortalecer a educação das relações étnico-raciais” está vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteira, financiado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) no estado do Paraná. Sabe-se que mesmo com a pandemia as atividades educativas tanto na educação básica como na educação superior, ainda enfrentando muitos desafios, ajustaram-se aos novos tempos pandêmicos e passaram a serem desenvolvidas nos ambientes virtuais de aprendizagem, sendo assim acreditamos que o projeto poderá desenvolver suas atividades tanto no presencial como também por meio dos serviços de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, em especial o meet, aproveitando dos saberes adquiridos com o manejo das plataformas digitais pelos profissionais da educação nos últimos meses.

Sabe-se que são inúmeras as demandas que a Universidade Estadual de Londrina recebe para promover cursos, oficinas, palestras e diversos tipos de eventos sobre a população afro-brasileira e indígena, o racismo, as políticas de ações afirmativas e outros temas relacionados à promoção da igualdade racial, entretanto, as denúncias de preconceito e racismo continuam, por vezes, provenientes do interior das escolas. Assim, faz-se necessário avançar e aprofundar nos estudos, agregando novos interlocutores com ações descentralizadas, pois superar um período de quase quatro séculos de escravidão e preconceito, para além das lutas de resistência do movimento negro, requer, também, esforço e envolvimento político das diferentes instâncias da sociedade para a implementação das políticas públicas.

Diante do exposto indaga-se: quais os desafios que para a implementação das leis 10.639/2003 e 11645/2008 e o Estatuto da Igualdade Racial apresenta para o espaço escolar e não escolar? Assim, ao longo de quase duas décadas, inúmeras ações vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de implementar o que determina a legislação, entretanto é sabido que sua efetivação no campo educacional depende de um conjunto de condições que lhes permeiam a realização plena.

Tendo a escola como o principal *locus* à sua efetivação, sabe-se que esta instituição ainda é um espaço desafiador para o combate ao racismo e ao preconceito. o mito da democracia racial está arraigado no cotidiano escolar e impossibilitam o reconhecimento da existência do racismo e o rompimento das práticas preconceituosas e discriminatórias. ainda temos notícias de práticas racistas e discriminatórias sofridas por crianças, adolescentes, jovens e até mesmo professores no interior da escola a mídia relata denúncias e não deixamos de escutar frases de desqualificação dos negros e



indígenas que salientam estereótipos depreciativos, apelidos depreciativos, piadas e brincadeiras. por conta disso, o presente projeto tem o objetivo de desenvolver ações para formação continuada de coordenadores da equipe multidisciplinar e membros da rede socioassistencial do município de Londrina, promover ações para o fortalecimento da educação das relações étnico-raciais, visando identificar dificuldades de trabalhar com a implementação das leis 10639/2003 e 11645/2008, objetivando o combate ao preconceito racial e ao racismo.

Entre os objetivos específicos figura: discussão do racismo estrutural e de como podemos enfrentá-lo a partir da elaboração de práticas pedagógicas/profissionais antirracistas, apresentação e estudo da lei 10.639/03 e 11.645/2008, contextualização da identidade, ciência, religião e conhecimentos indígenas, africanos e negros, conceituação e problematização da educação decolonial, debates dos desafios de uma implementação de uma educação antirracista pautada na lei 10.639/03 e 11.645/2008 e organizar redes de apoio aos/as docentes da educação básica e os/as profissionais da rede de apoio socioassistencial do município de Londrina para criar práticas de combate ao racismo.

A metodologia de trabalho será dialógica, crítica e reflexiva, pautada na pedagogia histórico crítica como fundamento pedagógico e político, onde buscaremos caminhos tanto na rede socioassistencial de Londrina como nas escolas estaduais atendidas para superar o racismo estrutural.

## **O COMBATE AO RACISMO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

Discutir sobre a natureza, finalidade e relevância da promoção de uma educação antirracista pressupõe contextualizar raça e racismo. Para Guimarães (2009) e Gomes (2017) o conceito raça sempre foi utilizado como formas de classificação social dos sujeitos, remetendo a base biológica direta ou indiretamente. A heteroidentificação por raça, pauta-se nos marcadores fisionômicos ou fenotípicos (cabelo, nariz, cor de pele, formato do corpo) com objetivo primeiro de inferiorizar alguns grupos sociais.

Se a raça é uma invenção social, quem a mantem viva é o racismo como aponta Santos (2009), considerado aqui como um “sistema de dominação e opressão estrutural pautado numa racionalidade que hierarquiza grupos e baseado na crença da superioridade e inferioridade racial...” Gomes (2017, p.98). Esse sistema de opressão e dominação como fenômeno social, ganha espaço como ideologia fortemente arraigada na colonização europeia em África, Ásia e América a partir do século XV com objetivo de justificar a exploração, pilhagem e escravização dos povos considerados como inferiores. Já no século XIX o racismo apresenta novas concepções, por meio da produção de teses científicas que



justificavam biologicamente a existência de raças inferiores e superiores, sendo assim o conceito raça eleva-se como categoria no meio científico, esse período ficou caracterizado como racismo científico e deu base para a criação para o ramo da biologia denominado de Eugênica, com franco desenvolvimento entre os séculos XIX e XX, pensada para controlar o corpo, melhorar a raça e branquear a população dos países considerados degenerados racialmente.

A lei 10639/2003, posteriormente, atualizada pela Lei 11645/2008 instituem a obrigatoriedade do ensino da História da África e africanos e dos indígenas no currículo escolar do ensino fundamental e médio, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ( nº 9.394/96) que passou a vigorar com os seguintes artigos:

**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

**§ 1º** O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

**§ 2º** Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

**Art. 79-B.** O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.<sup>4</sup>

Em conjunto com as referidas legislações, o Parecer do CNE/CP 03/2004, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, homologação em 18 de maio de 2004, é considerado um marco da luta política da população negra. Estes dispositivos legais, indutores de uma política educacional, colocou a questão racial na agenda nacional e reafirmou a importância de se adotarem políticas públicas afirmativas (GOMES, 2005 e SANTOS, 2020)

A construção e aprovação das referidas Leis não ocorreu de maneira espontânea, sua promulgação foi resultante da pressão do movimento social organizado – o Movimento

---

<sup>4</sup> Na década de 1980, período de redemocratização brasileira, a denúncia pelo Movimento Negro de que o 13 de maio não significava a abolição do trabalho escravo, pois sob o engodo da democracia racial, não se tinha discutido a questão negra no Brasil, o que teve consequências em sua integração socioeconômico na sociedade, levando a marginalização a população negra. Assim, como momento de luta e conscientização da situação da população negra na sociedade brasileira, se propôs uma nova data de luta e conscientização do racismo, o 20 de novembro, dia da morte de Zumbi, pois o combate ao racismo ainda se faz necessário para diminuir as desigualdades no seio de nossa sociedade (GOMES, 2017).



Negro –, protagonista, que deu voz e visibilidade à situação política e social do negro na sociedade brasileira, e das diferentes manifestações nacionais e internacionais, tais como: a Marcha Zumbi dos Palmares (1995); a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida na cidade de Durban na África do Sul (2001). Destacamos ainda os dados sociodemográficos Henriques (2001), que revelaram a situação de desigualdade da população negra no Brasil e a criação das secretarias da SSEPPIR (2003) e SECCAD em 2004<sup>5</sup>, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola<sup>6</sup>.

Os documentos produzidos exigiram que o estado brasileiro assumisse a responsabilidade pela exclusão da população negra, e apontou a necessidade de criar políticas públicas de reparação de uma dívida histórica.

Diante do exposto indaga-se: Quais os desafios que para a implementação das Leis 11645/2008 e o Estatuto da Igualdade racial apresenta para o espaço escolar e não escolar? Assim, ao longo de quase duas décadas, inúmeras ações vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de implementar o que determina a legislação, entretanto é sabido que sua efetivação no campo educacional depende de um conjunto de condições que lhes permeiam a realização plena. Tendo a escola como o principal *locus* à sua efetivação, sabe-se que esta instituição ainda é um espaço desafiador para o combate ao racismo e ao preconceito. O mito da democracia racial está arraigado no cotidiano escolar e impossibilitam o reconhecimento da existência do racismo e o rompimento das práticas preconceituosas e discriminatórias.

Ainda temos notícias de práticas racistas e discriminatórias sofridas por crianças, adolescentes e até mesmo professores no interior da escola. A mídia relata denúncias e não deixamos de escutar frases de desqualificação dos negros que salientam estereótipos depreciativos, apelidos depreciativos, piadas e brincadeiras.

O Estado do Paraná, de acordo com os dados do IBGE 2010, é o Estado mais negro do Sul do País, com uma população negra de 2.976.844 habitantes ou, em termos relativos, 28,5%, da população paranaense. O norte central paranaense é a 4ª mesorregião com maior população negra (30%), um total de 614.330. Londrina, partícipe da mesma, possui uma população negra de 199.826 (28%), situando-se na 14ª colocação das Microrregiões paranaenses com maiores populações negras (SILVA, 2018)

Seguindo o contexto nacional, o Paraná não apresenta dados diferentes em relação à desigualdade educacional. Segundo dados do Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – 2017/2019 “O Paraná conta com a maior população negra do sul do país: 28,3% de seus residentes são negros e negras

---

<sup>5</sup> Na recente gestão do Governo Bolsonaro (2019), a secretaria foi extinta.

<sup>6</sup> Aprovada no parecer CNE/CEB nº 16/2012, de 05 de junho de 2013.



(Censo 2010 IBGE), totalizando aproximadamente 3 milhões de paranaenses” ( PARANÁ, 2017, p. 13).

Segundo o documento

A referida publicação do IPEA traz o mesmo retrato de desigualdade no Estado. Da mesma maneira que no âmbito nacional, a população negra encontra-se a frente nos níveis de renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. No nível de 3 salários-mínimos ou mais, a população branca está em 13,3% e a população negra em 4,3%. As famílias chefiadas por pessoas brancas que se encontram em situação adequada de moradia formam 55,9% e, de outra sorte, aquelas chefiadas por pessoas negras formam 46,2%. Ou seja, também no Paraná o olhar sobre a situação da moradia demonstra que as famílias chefiadas por pessoas brancas possuem condições adequadas de moradia em maior número que as famílias chefiadas por pessoas negras. Por derradeiro, o número de anos de estudo concluídos é maior entre pessoas brancas de 15 anos de idade ou mais, sendo que 21,9% de pessoas brancas nessa faixa etária possuem 12 anos ou mais de estudo concluídos, perante 8,2% de pessoas negras com 15 anos de idade ou mais. (PARANÁ, 2017, p. 14)

De acordo com Silva (2018, p. 84), “Em si mesmos estes dados já são suficientes para justificar políticas afirmativas específicas, como as assumidas pelo Estado do Paraná, desde 2010, por meio da criação das equipes multidisciplinares, projeto pioneiro”<sup>7</sup>.

As Equipes Multidisciplinares são instâncias do trabalho escolar, que reúne professores, diretores, pedagogos, funcionários (agente 01 e 02), famílias e estudantes, com propostas de reflexões e ações sobre os processos de exclusão, racismo e preconceito. A equipe tem por função supervisionar o desenvolvimento de ações que dêem conta de promover espaços de debates, estratégias, e ações pedagógicas que fortaleçam a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Embora, nos últimos anos, o estado do Paraná tenha investido em ações de formação para a Educação das Relações Étnico-Raciais, este investimento não tem sido suficiente para superar as desigualdades étnicas-raciais. As práticas racistas e preconceituosas ainda estão presentes no interior da escola. No conjunto dos fatores que revelam a insuficiência dos cursos ofertados pela SEED, alguns estudos destacam: a baixa carga horária dos cursos de formação ofertados aos professores, bem como a baixa adesão apontada por Duarte e Silva (2014). Castro *et al.* (2008) também apontam a necessidade de ampliação da formação para uma melhor compreensão dos seus fundamentos e da inserção dos seus conteúdos na prática pedagógica escolar. Os estudos de Bertagna *et al.* (2015) revelam os limites do trabalho coletivo pautado na inter e na multidisciplinaridade.

Considerando as ações promovidas no município de Londrina, os estudos de Silva (2018) revelam que desde 2006, o Núcleo de estudos Afro- brasileiro da Universidade

---

<sup>7</sup> O Estado do Paraná, por intermédio do governador Roberto Requião, tornou-se o estado da Federação pioneiro em organizar Equipes Multidisciplinares para auxiliar a execução da Lei nº 10.639/2003.



Estadual de Londrina vem desenvolvendo várias atividades para a formação de professores da Educação Básica em Londrina e Região voltada para a implementação da Lei 10639/03 e 11645/2008, no entanto, nas avaliações realizadas nos grupos de estudos e oficinas, os relatos de professores, que compõem as Equipes Multidisciplinares das escolas, explicitam as dificuldades enfrentadas para o cumprimento da legislação, no que se refere a trabalhar sobre a história e cultura africana, indígena e afro-brasileira.

Em diagnóstico<sup>8</sup> realizado no 4º Núcleo Regional de Ensino no Município de Londrina nos anos de 2017 e 2019, também foi identificada a necessidade de aprofundar e ampliar a formação das Equipes Multidisciplinares, pois apesar dos cursos de formação, grupos de estudos, oficinas, e o monitoramento anual do Ministério Público no município de Londrina, as dificuldades ainda permanecem<sup>9</sup>. Os espaços não escolares também têm nos desafiado a refletir sobre a Educação das Relações Étnico-Racial

Sabe-se que são inúmeras as demandas que a Universidade Estadual de Londrina – UEL recebe para promover cursos, oficinas, palestras e diversos tipos de eventos sobre a população afro-brasileira, o racismo, as políticas de ações afirmativas e outros temas relacionados à Promoção da Igualdade Racial, entretanto, as denúncias de preconceito e racismo continuam, por vezes, provenientes do interior das escolas.

Assim, faz-se necessário avançar e aprofundar nos estudos, agregando novos interlocutores com ações descentralizadas, pois superar um período de quase quatro séculos de escravidão e preconceito, para além das lutas de resistência do Movimento Negro, requer, também, esforço e envolvimento político das diferentes instâncias da sociedade para a implementação das políticas públicas.

## **ANÁLISE POLÍTICA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PELA IGUALDADE RACIAL**

A efetivação e a implementação de Leis no campo educacional dependem de um conjunto de fatores que lhe permitam a efetivação plena, pois é permeada por uma “cadeia de relações entre formuladores e implementadores, e entre implementadores situados em diferentes posições na máquina governamental” (ARRETCHE, 2001, p. 49).

---

<sup>8</sup> A elaboração de um diagnóstico compôs as ações do projeto de extensão “Racismo Institucional: tecendo redes para a formação continuada” (Projeto Financiado pelo edital da Universidade sem Fronteiras – USF – Edital – 07/2017).

<sup>9</sup> No conjunto das necessidades apontadas, por meio do diagnóstico, destaca-se a necessidade de aprofundar os conceitos e as dimensões do racismo, preconceitos e discriminação racial e *bullying*. A necessidade de discutir o racismo como um ato de violência psicológica, o trabalho das EREs nos espaços de Educação Especial, e a necessidade de compreender a importância da autodeclaração dos alunos e a valorização da identidade negra.



As circunstâncias interferem na ação dos programas, mesmo que estas não tenham sido previstas pelos sujeitos no ato da formulação. Barreto (2008, p. 10) possibilita prosseguir nas argumentações, ao salientar que, “É por meio das instâncias encarregadas da implementação que as políticas realmente se efetivam”. De acordo com a autora, ao se considerar as numerosas redes de ensino mantidas pelo poder público, que empregam inúmeros profissionais de todas as classes e segmentos sociais, sendo estes diferentes atores, encarregados de transformar as políticas em ações, as quais, na maioria das vezes, são permeadas por conflitos – de grupos ou de classes – até mesmo pessoais, sendo as políticas construídas e reconstruídas, mesmo que os contornos oficiais possam construir balizadores importantes desse sentido. De acordo com Barreto (2008, p. 10), “esses sujeitos são atores sociais que têm suas próprias referências, predileções e estratégias, e agem de acordo com elas”.

A implementação das Leis 10639/2003/11645/2008, das Diretrizes nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e do Estatuto da Igualdade Racial requer ações articuladas das diferentes instâncias administrativas, no sentido de garantir as condições humanas, materiais e financeiras para execução de projetos. Exige, ainda, a formação das equipes multidisciplinares, professores, produção de material didático, acompanhamento, e avaliação das ações.

Assim, é preciso considerar que são os sujeitos, localizados no interior da escola, que fazem a política, segundo seus próprios referenciais. Igualmente, “[...] é prudente, sábio e necessário, então, admitir que a implementação modifica as políticas públicas” (ARRETCHE, 2001, p. 46). De acordo com a autora, há uma complexa combinação de decisões dos diferentes implementadores envolvidos neste processo que “[...] têm razoável margem de autonomia para determinar a natureza, a quantidade, e a qualidade dos bens e serviços a serem oferecidos”.

Diante de tais limitações indagamos: Quais fatores dificultam o trabalho da Educação das Relações Étnico-Raciais? A formação continuada das equipes multidisciplinares em conjunto com a rede socioassistencial poderia fortalecer o trabalho das ERERs?

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Espera-se com esse projeto contribuir para a implantação das leis 10. 639/03 e 11.645/11 no sentido de fomentar uma educação decolonial e antirracista e fortalecer também o trabalho de combate ao racismo da rede socioassistencial do Município de Londrina, bem



como criar um canal de comunicação entre as escolas e equipamentos públicos, já existentes na região, para a realização de projetos coletivos, fomentar o diálogo entre as redes municipal e estadual de ensino, envolvendo as equipes das escolas com o objetivo de garantir o acesso e a organização do atendimento de acordo com a demanda, fortalecer das redes de entidades que trabalham coletivamente, incentivar a formação de educadores, alunos, gestores e comunidade para o desenvolvimento de projetos de combate ao racismo e o preconceito racial junto as instituições educativas (escolas e serviços de convivência), fomentar a formação de lideranças nas entidades da região, fortalecer o trabalho da Equipe Multidisciplinar, fortalecer da relação da Educação Básica e o Ensino superior e por último oferecer alicerces para o trabalho pedagógico em rede para a promoção de uma educação antirracista.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação. *In*: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais**: uma questão em debate. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2001. p. 29-39.

BARRETO, Elba Siqueira de Sá. Perspectivas teóricas e metodológicas da pesquisa em política educacional na atualidade. **Estudos em avaliação educacional**. v.20, n.44, p. 493-507. 2009

BERTAGNA, Camila *et al.* Interdisciplinaridade dentro das equipes multidisciplinares. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 7.; ENCUENTRO DE GEO-HISTÓRIA REGIONAL, 35.; XX SEMANA DE HISTÓRIA, 20. **Anais [...]**. 2015.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Brasília, DF, outubro, 2004.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm). Acesso em: 20/02/2020.

CASTRO, Cristiana Gonzaga Candido de Souza *et al.* **O ensino de história e cultura afro-brasileira e africana no Paraná**: legislação, políticas afirmativas e formação docente. 2008. Disponível em: [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/1001\\_958.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/1001_958.pdf). Acesso em: 09 ago. 2016.

DUARTE, Angelina; SILVA, Ricardo Tadeu Caires Silva. As ações do Estado do Paraná para a implantação da Lei 10.639/03 na rede básica de Educação (2003-2013). *In*: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 14. **Anais [...]**. 2014. Disponível em: <http://www.erh2014.pr.anpuh.org/anais/2014/113.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.



GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *In*: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília, DF: MEC/BID/UNESCO, 2005. p. 39-62

GOMES, N. L. **O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação**. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

GUIMARAES, Antônio Sergio Alfredo. Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil. *In*: SILVERIO, Valter e MOEHELECKE, S. (Org.). **Ações afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban**. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 19-34.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Paraná – SEJU. Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – 2017 Disponível em [http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2017/planoestadual\\_igualdaderacialweb.pdf](http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2017/planoestadual_igualdaderacialweb.pdf). Acesso em 20 /02/2/2021

SANTOS, R. E. N. A Questão Racial E As Políticas De Promoção Da Igualdade Em Tempos De Golpe: Inflexão Democrática, Projetos De Nação, Políticas De Reconhecimento E Território. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

SANTOS, Hélio. Desenvolvimento e diversidade étnico-racial. *In*: SILVERIO, Valter e MOEHELECKE, S. (Org.). **Ações afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban**. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 91-98.

SILVA, Marília Gonçalves da Silva e. **O trabalho da equipe multidisciplinar das escolas estaduais do município de Londrina: um diálogo com a prática das Leis 10.639/03 e 11.645/2008**. 2018.117 fl. Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018